

PORTARIA AGEPAN Nº 169, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

Altera dispositivos da Portaria Agepan nº 126, de 03 de março de 2016.

O **Diretor-Presidente** da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – **Agepan**, no uso de sua atribuição contida no artigo 18, inciso I do Decreto Estadual nº 14.443, de 6 de abril de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o artigo 2º da Portaria 126, de 03 de março de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Transcorrido o prazo para pagamento dos débitos, caberá à Superintendência de Administração e Planejamento a apuração de sua liquidez e expedição do Termo de Inscrição em Dívida Ativa."

Art. 2º Alterar o Anexo I da Portaria 126, de 03 de março de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO I – PORTARIA Nº 126, DE 03 DE MARÇO DE 2016

TERMO DE INSCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA

Processo Administrativo nº ____/____/____.

Devedor: _____.

CNPJ/CPF: _____.

Endereço: _____.

Corresponsável: _____.

CNPJ/CPF: _____.

Endereço: _____.

Valor Originário: R\$ _____ (_____).

Juros de Mora: _____.

Demais encargos: _____.

Sujeito à atualização monetária: () SIM () NÃO

Fundamento Legal: _____.

Termo Inicial: _____.

Valor total do débito: R\$ _____ (_____).

Origem/Natureza da dívida: _____.

Fundamento Legal/Contratual da dívida: _____.

Número da Inscrição no registro de Dívida Ativa:

_____/_____.

Data: _____ de _____ de _____.

Campo Grande/MS, _____ de _____ de _____.

Superintendência de Administração e Planejamento”

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 11 de setembro de 2019.

YOUSSEF DOMINGOS
Diretor-Presidente